

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 18/2017

1/3  
y. (signature)

1 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "União das Freguesias de Santiago de  
2 Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na  
3 Freguesia (Albergaria dos Doze, Videeira, Ruge Água, S. José, São Simão de  
4 Litém, Casal do Gaio, Amiais e Brejo)" – Proc. n.º 08/2017, no valor de €  
5 257.815,69.-----

6 -----Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e  
7 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,  
8 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de  
9 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

10 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de  
11 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º  
12 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de  
13 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do  
14 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,  
15 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º  
16 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos  
17 Públicos. -----

18 -----SEGUNDO: Abel João Marques Torres, natural da República Francesa,  
19 portador do Cartão de Cidadão número 09597300 1ZZ5, válido até 10 de maio de  
20 2017, que outorga em representação da firma Socitop, Unipessoal, Lda., NIF 504  
21 504 754, com sede em Estrada Nacional 234, freguesia de Mortágua, Vale

1 Remígio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, titular do alvará de  
2 empreiteiro de obras públicas número 50082 - PUB, contendo, para efeitos  
3 do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 4;-----  
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 15 de  
6 fevereiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
9 cidadão, acima mencionado.-----  
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
12 de 13 de março de 2017, mediante prévia realização de concurso público e após o  
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,  
14 por deliberação tomada na reunião celebrada em 30 do mesmo mês e ano, à  
15 representada do segundo outorgante, a empreitada de União das Freguesias de  
16 Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaltagem de Estradas e  
17 Caminhos na Freguesia (Albergaria dos Doze, Videira, Ruge Água, S. José, São  
18 Simão de Litém, Casal do Gaio, Amiais e Brejo) – Proc. n.º 08/2017, de acordo  
19 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 24 de  
20 fevereiro de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de  
21 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas  
22 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados  
23 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do  
24 qual ficam a fazer parte integrante;-----  
25 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e cinquenta e

42/3  
~~42/3~~

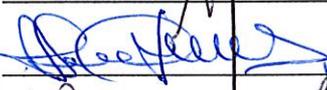
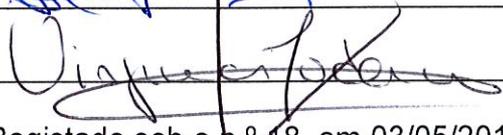
1 sete mil, oitocentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos (€),  
2 257.815,69), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte  
4 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da  
5 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
6 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta  
7 última data seja posterior;-----  
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
11 contratual; -----  
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
14 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
18 Caderno de Encargos;-----  
19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
21 número 08, com o compromisso número 1188/2017, por onde tem cabimento  
22 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega  
23 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o  
24 vencimento da obrigação a que se refere;-----  
25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----  
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
11 legislação subsidiária. -----  
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
16 integrante e atrás citados.-----  
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
20 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de Abril de 2017,  
21 ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 20 do mesmo mês e  
22 ano.-----  
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
24 que ficam arquivados:-----  
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de

4/3/3  
U. P.

1 fevereiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
2 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua, em 17 de fevereiro de  
3 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição  
4 da caução, no valor de doze mil oitocentos e noventa euros e setenta e oito  
5 cêntimos (€ 12.890,78), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
6 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia  
7 Bancária n.º 126/2017-P, prestada em 07 de abril de 2017, pelo Banco BIC  
8 Português, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, em  
9 Lisboa; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o Código de  
10 Autenticação e Acesso número e5ec-173d-9e34-56c06, válido até 22 de maio de  
11 2017.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16  
17   
18   
19 Registado sob o n.º 18, em 03/05/2017.-----

20  
21  
22  
23  
24  
25

